



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 2.019 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

27 de fevereiro de 2025 (Quinta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS  
**SECRETÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
**Vice-Presidente:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**1º Secretário:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**2º Secretário:** LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Wattylla Felypeck Gabriel Vicente  
**Vereador:** Igor dos Santos da Costa  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2865 de 25 de fevereiro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$100.000,00, para fins que se especifica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

|                                  |   |                                    |            |  |
|----------------------------------|---|------------------------------------|------------|--|
| 01.15                            | Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos |                                    |            |  |
| 2.849                            | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades    |                                    |            |  |
| 3.3.9.0.39.05                    | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | Recursos não Vinculados de Imposto | 100.000,00 |  |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |   |                                    | 100.000,00 |  |
| Total da Unidade R\$             |   |                                    | 100.000,00 |  |
| Valor Total Suplementado R\$     |   |                                    | 100.000,00 |  |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| Inciso: II - Excesso de Arrecadação: | R\$100.000,00 |
| III - Anulação de Dotação:           | \$100.000,00  |

#### Dotações Anuladas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

|                                  |   |                   |            |  |
|----------------------------------|---|-------------------|------------|--|
| 01.15                            | Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos |                   |            |  |
| 2.849                            | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades    |                   |            |  |
| 3.3.9.0.39.05                    | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | Royalties - União | 100.000,00 |  |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |   |                   | 100.000,00 |  |
| Total da Unidade R\$             |   |                   | 100.000,00 |  |
| Valor Total Anulado R\$          |   |                   | 100.000,00 |  |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro, 2025



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2867 de 26 de fevereiro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$893.000,00, para fins que se especifica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

|                                  |                                      |                      |            |  |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------|------------|--|
| 01.09                            | Secretaria Municipal de Educação     |                      |            |  |
| 2.041                            | Educação Básica (FUNDEB)             |                      |            |  |
| 3.1.9.0.11.02                    | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-MAGISTÉRIO | Royalties - Educação | 893.000,00 |  |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                      |                      | 893.000,00 |  |
| Total da Unidade R\$             |                                      |                      | 893.000,00 |  |
| Valor Total Suplementado R\$     |                                      |                      | 893.000,00 |  |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| Inciso: II - Excesso de Arrecadação: | R\$893.000,00 |
| III - Anulação de Dotação:           | \$893.000,00  |

#### Dotações Anuladas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

|                                  |                                      |                                    |            |  |
|----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------|--|
| 01.09                            | Secretaria Municipal de Educação     |                                    |            |  |
| 2.041                            | Educação Básica (FUNDEB)             |                                    |            |  |
| 3.1.9.0.11.02                    | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-MAGISTÉRIO | Transferências do FUNDEB - Imposto | 893.000,00 |  |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |                                      |                                    | 893.000,00 |  |
| Total da Unidade R\$             |                                      |                                    | 893.000,00 |  |
| Valor Total Anulado R\$          |                                      |                                    | 893.000,00 |  |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro, 2025



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2868 de 25 de fevereiro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$4.663.000,00, para fins que se especifica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

|                                  |   |                      |              |  |
|----------------------------------|---|----------------------|--------------|--|
| 01.09                            | Secretaria Municipal de Educação  |                      |              |  |
| 2.007                            | Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE |                      |              |  |
| 4.4.9.0.52.00                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Royalties - Educação | 2.614.000,00 |  |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |   |                      | 2.614.000,00 |  |
| 2.808                            | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas   |                      |              |  |
| 4.4.9.0.52.00                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Royalties - Educação | 1.849.000,00 |  |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |   |                      | 1.849.000,00 |  |
| Total da Unidade R\$             |   |                      | 4.663.000,00 |  |
| Valor Total Suplementado R\$     |   |                      | 4.663.000,00 |  |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Inciso: II - Excesso de Arrecadação: | R\$4.663.000,00 |
| III - Anulação de Dotação:           | \$4.663.000,00  |

#### Dotações Anuladas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

|                                  |   |                                    |              |  |
|----------------------------------|---|------------------------------------|--------------|--|
| 01.09                            | Secretaria Municipal de Educação  |                                    |              |  |
| 2.007                            | Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE |                                    |              |  |
| 4.4.9.0.52.00                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Salário - Educação                 | 456.749,66   |  |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |   |                                    | 456.749,66   |  |
| 2.808                            | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas   |                                    |              |  |
| 3.3.9.0.39.05                    | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | Recursos de Impostos Vinculados Ed | 1.416.250,34 |  |
| 4.4.9.0.52.00                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Recursos de Impostos Vinculados Ed | 2.790.000,00 |  |
| Total do Projeto / Atividade R\$ |   |                                    | 4.206.250,34 |  |
| Total da Unidade R\$             |   |                                    | 4.663.000,00 |  |
| Valor Total Anulado R\$          |   |                                    | 4.663.000,00 |  |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro, 2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2869 de 27 de fevereiro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$2.732.583,95, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Fundo Municipal de Saúde |  |                                   |                     |
|--------------------------|--|-----------------------------------|---------------------|
| 05.22                    | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)      |                                   |                     |
| 2.015                    | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | SUS - Manutenção ASPS - Governo I | 630.000,00          |
| 3.3.9.0.39.05            |  |                                   |                     |
|                          | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>  |                                   | <b>630.000,00</b>   |
|                          |  |                                   |                     |
| 2.020                    | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS  |                                   |                     |
| 3.1.9.0.11.06            | Piso da Enfermagem   | SUS - Manutenção ASPS - Governo I | 332.583,95          |
|                          | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>  |                                   | <b>332.583,95</b>   |
|                          |  |                                   |                     |
| 2.133                    | MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2 |                                   |                     |
| 3.3.9.0.39.05            | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | SUS - Manutenção ASPS - Governo I | 1.770.000,00        |
|                          | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>  |                                   | <b>1.770.000,00</b> |
|                          | <b>Total da Unidade R\$</b>  |                                   | <b>2.732.583,95</b> |
|                          | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>  |                                   | <b>2.732.583,95</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Inciso: II - Excesso de Arrecadação: | R\$2.732.583,95 |
| III - Anulação de Dotação :          | \$2.732.583,95  |

**Dotações Anuladas****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Fundo Municipal de Saúde |   |                                     |                     |
|--------------------------|---|-------------------------------------|---------------------|
| 05.22                    | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL) |                                     |                     |
| 2.015                    | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | Recursos de Impostos Vinculados Sa  | 1.000.000,00        |
| 3.3.9.0.39.05            |   |                                     |                     |
|                          | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>   |                                     | <b>1.000.000,00</b> |
|                          |   |                                     |                     |
| 2.022                    | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   | SUS - Transferências do Fundo Estar | 1.046.439,70        |
| 3.3.9.0.30.03            | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | SUS - Transferências do Fundo Estar | 550.144,25          |
| 3.3.9.0.39.05            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | SUS - Transferências do Fundo Estar | 136.000,00          |
| 4.4.9.0.52.00            |   |                                     |                     |
|                          | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>   |                                     | <b>1.732.583,95</b> |
|                          | <b>Total da Unidade R\$</b>   |                                     | <b>2.732.583,95</b> |
|                          | <b>Valor Total Anulado R\$</b>  |                                     | <b>2.732.583,95</b> |

Serviços

Página 1 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro, 2025

Serviços

Página 2 de 2

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 334/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Governo.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 5/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.072/2023 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM).

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 5/2025, referente ao processo administrativo nº 16.072/2023.

- 1) Anderson Claudio Nogueira dos Santos – Cargo: Subsecretário de Governo de Publicações Institucionais – Mat. 290433632;
- 2) Camila Francisco da Silva - Cargo: Diretora de Atos Oficiais – Mat. 290433634;
- 3) Marcelo Jose Novaes de Abreu Junior – Cargo: Chefe de Gabinete – Mat. 290433635.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Seropédica, 27 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do MunicípioPrefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16072/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇO ARTÍSTICO E CULTURAIS CNPJ: 08.827.841/001-89

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;

VALOR: O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONTRATO SERÁ DE R\$ 44.083,66 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

NOTA DE EMPENHO: 355/2025

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

